



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO Nº 069/2018
De 03 de Setembro de 2018

Cria subcomissão para procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização no âmbito municipal e nomeia os respectivos membros, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 64, inciso IV da lei Orgânica do Município de Adustina e demais dispositivos legais que versam sobre a matéria, e.

Considerando: A necessidade do município de Adustina em firmar com a Superintendência de Proteção e Defesa Civil – **SUDEC**, Termo de Cooperação Técnica, cujo objeto é o apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria, veicular e fiscalização na prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa para atendimento emergencial;

Considerando: que dentre as exigências estabelecidas, através das cláusulas do Termo de Cooperação Técnica, está a obrigatoriedade do ente municipal em criar uma Subcomissão, para procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização;

Considerando: A necessidade e interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no âmbito municipal, a Subcomissão de apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização, realizado pelas **SUDEC**.

Art. 2º- A Subcomissão de que trata o caput do artigo primeiro deste Decreto será composto por 05 (cinco) membros (servidores), sendo 01 (um) Coordenador da Defesa Civil Municipal; 01 (um) mecânico; 01 (um) servidor da vigilância sanitária; 01 (um) servidor da área de tributos e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º - A Subcomissão de apoio nos procedimentos de credenciamento, vistoria veicular e fiscalização, será constituído pelos seguintes membros:

I- Coordenador da Defesa Civil:

a)- Alex Silvio Andrade Santana, portador da RG 1445989220 SSP/BA e CPF/MF. 031.376.895-11;

II- Mecânico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

a)- Gilton Gonçalves dos Santos, portador da RG. 783302 SSP/SE e CPF/MF. 457.889.015-53;

III- Servidor da Vigilância:

a)- Elenilton Vieira dos Santos, portador da RG 0939593971 SSP/BA e CPF/MF. 005.727.635-81;

IV- Servidor da área de tributos:

a)- José Luciano Andrade Aquino, portador da RG 0842147594 SSP/BA e CPF/MF. 930.943.025-72;

V- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:

a)- João Luciano Marcionilo de Santana, portador da RG 0671839306 SSP/BA e CPF/MF. 728.424.745-20;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 03 de Setembro de 2018.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL